

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS identificou a necessidade de aquisição de insumos pétreos — brita nº 1 lavada, brita nº 2 lavada e pedrisco lavado — que serão utilizados como agregados na composição das camadas de base e sub-base, bem como na produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), indispensável para a execução e manutenção de pavimentações asfálticas em vias urbanas do município.

A demanda decorre da continuidade de frentes de trabalho vinculadas ao cronograma de obras de infraestrutura urbana, objetivando o aprimoramento da trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias públicas, especialmente em trechos que apresentam desgaste, fissuras e deformações estruturais no pavimento existente.

A aquisição dos insumos visa garantir a regular execução das atividades de pavimentação asfáltica, mantendo a capacidade operacional do município para atender às demandas emergenciais e programadas de manutenção e ampliação da malha viária.

Os materiais especificados são indispensáveis à mistura asfáltica e à preparação das camadas estruturais da pista, sendo tecnicamente inviável a execução das obras sem sua utilização, em virtude das exigências de resistência, granulometria e aderência previstas em normas técnicas.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

- Aquisição avulsa por demanda: ineficiente, morosa e mais onerosa.
- Aquisição centralizada via Dispensa de Licitação: melhor custo-benefício.
- Aquisição via registro de preços (parcelada): demorada e poderá resultar em valores mais altos, conforme busca verificada.

Alternativa escolhida: aquisição via Dispensa de Licitação, com entrega integral.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com entrega de forma única e imediata.

2.5 Levantamento de mercado:**2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas: As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.



- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação direta por dispensa se justifica pela natureza de **aquisição de baixo valor**, compatível com o limite legal aplicável à modalidade.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

- Garantir o fornecimento contínuo de agregados minerais necessários à execução e manutenção de





pavimentações asfálticas;

- Evitar interrupções nos cronogramas de obras municipais;
- Assegurar qualidade técnica e durabilidade às vias públicas;
- Promover a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição dos itens, quantidade e valores são os constantes na tabela a seguir:

Empresa 1. CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA.				
Item	Descrição dos insumos	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	BRITA 1 (lavada)	200 TON	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
2	PEDRISCO (lavado)	200 TON	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
Valor Empresa 1				R\$ 22.800,00
Empresa 2. FORPASSO LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.				
Item	Descrição dos insumos	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
3	FRETE	400 TON	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
Valor Empresa 2				R\$ 16.000,00
Valor total global: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)				

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. Os insumos para pavimentação asfáltica, objeto desta contratação, é caracterizado como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento do pedrisco, o mesmo pode ser realizado por apenas um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido de maneira parcelada, mediante necessidade, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço global*).

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:

0502 4490 5100 0000 1031





6. DA FORMA DE ENTREGA:

- 6.1.** O fornecimento dos insumos para pavimentação asfáltica deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor.
- 6.2.** Os insumos para pavimentação asfáltica deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação da Secretaria Requisitante, no local por ela indicado.
- 6.3.** Cabe a contratada todas as despesas com transporte, carga e descarga do pedrisco.
- 6.4.** Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, ou encargos sociais e quaisquer outros custos similares advindos do fornecimento contratado.
- 6.5.** Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os insumos para pavimentação asfáltica em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os insumos para pavimentação asfáltica seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em 05 (cinco) dias.
- 6.6.** Caso a substituição/reparação dos insumos para pavimentação asfáltica não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.
- 6.7.** É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível o material/insumo nas quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e quanto foi entregue, e assinatura de quem recebeu.
- 6.8.** Caberá a contratada entregar Pedrisco de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes em sua proposta de preço.
- 6.9.** A execução do fornecimento do pedrisco deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.
- 6.10.** A contratada deverá fornecer Pedrisco produzido de acordo com as normas vigentes, NRs, INMETRO, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte.
- 6.11.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal.

7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega do produto	Média	Médio	Estabelecer prazos e penalidades contratuais claras
Fornecimento fora das especificações técnicas	Baixa	Alto	Exigir laudo de conformidade e ensaio de amostra antes da aplicação
Oscilação de preços de derivados de petróleo	Alta	Médio	Adotar registro de preços ou prever reajuste anual
Armazenagem inadequada	Média	Médio	Treinamento dos servidores e uso de tanques apropriados

8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 8.1.** Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.





9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

9.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, porém com julgamento global, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Trindade do Sul/RS, 06 de março de 2026.

.....
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito

